IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Quinta-feira, 24 de janeiro de 2019 | Nº 449 | ANO XIV

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial nº 05/2019, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de 800 Cestas Básicas, com a finalidade de concessão do benefício eventual – Auxílio Alimentação, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Encerramento dia 05/02/2019, as 09h00 horas.

O Edital na íntegra, será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhóz Cegarra, 126, ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
=TERMO ADITIVO DO EDITAL Nº 003/2018 =

A Prefeitura Municipal de Bariri, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2018, faz saber, que os candidatos que apresentaram as formações acadêmicas serão submetidos a prova objetiva.

6.3.1- DAS PROVAS:

1- As provas serão realizadas no dia 10/02/2019 às 08 horas, na Escola Municipal Prefeito Modesto Masson, localizada na Avenida General Osório, nº 44, Centro, Bariri – SP, devendo o candidato se apresentar no local com 30 minutos de antecedência.

2- Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes neste edital;

3- Não será permitido, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

4- Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc., deverão ser corrigidos somente no dia de aplicação das respectivas provas em formulário específico.

5 - As provas serão de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos da área de Odontologia.

6 - A prova objetiva terá o valor total de 7 (sete) pontos e a de títulos um valor total de 3 (três) pontos, totalizando 10 (dez) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na classificação final.

7 - Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota obtida na classificação final.

8 - A folha de resposta deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, não sendo consideradas respostas a lápis, com rasuras, em branco, com erratas e/ou observações. Se houver questões dissertativas ou redações, elas não serão avaliadas se forem feitas a lápis;

9 – Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (dupla marcação), mesmo que uma delas esteja correta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

10 – Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura.

11 - Somente será permitido o ingresso na sala de prova, ao candidato que comprovar sua identidade mediante original de um dos documentos com fotografia, a seguir: Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação, Certificado Militar, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

12 - Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios)

e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

13 - Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

14 - A sala de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas.

15 - O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal.

16 - Não haverá segunda chamada para a prova, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

17 - Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado.

18 – As bibliografias para elaboração da prova constam em anexo deste Termo Aditivo.

19 – No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Prefeitura procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

20 – Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de resposta, o caderno de questões, cedidos para a execução da prova.

21 – A prova terá duração de 3 (três) horas.

22 – Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado.

Bariri, 23 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Referências Bibliográficas

BRASIL. Constituição (1998). Constituição da República Federativa do Brasil. 16 ed. Organização de Alexandre Moraes. São Paulo: Atlas, 2000.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão ampliada e compartilhada. 1 ed. 1 reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

Leonardo, Mário R. – Endodontia, 2ª Ed., Panamericana.

Graziani, M. – Cirurgia Buco Maxilofacial, 8ª ed., Guanabara Koogan, 1995.

Sicher, Dubrul. – Anatomia Oral, 8ª ed., Artes Médicas.

Malamed, Stanley F. – Manual de Anestesia Local, 3ª ed., Guanabara Koogan.

Tortamano, N; Armonia, P. L. Guia Terapêutico Odontológico. 14ª ed. São Paulo: ed. Santos, 2001.

Mondelli, J. et al. Dentística Operatória, 4ª ed. São Paulo: Ed. Sarvier, 1990.

Peterson, J. L. et al. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. 3ª ed. St. Louis: Mosby – year book, 1998.

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 22/02/2019, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250000, BARIRI/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS

Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
B020073-1	CYL8960	04/01/2019	23:15	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	22/02/2019
B020074-1	FXD2229	04/01/2019	23:17	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	22/02/2019
B020075-1	CYL8960	04/01/2019	23:30	250. I. A	723-40	EM MOVIMENTO, DEIXAR DE MANTER ACESA A LUZ BAIXA DURANTE À NOITE	22/02/2019
B020268-1	CFN3005	06/01/2019	11:09	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	22/02/2019
B021826-1	DKW2484	07/01/2019	14:15	181. IX	546-00	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS	22/02/2019
B021855-1	MTJ2219	04/01/2019	15:02	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	22/02/2019
B021857-1	BZX1647	04/01/2019	16:37	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	22/02/2019
B021947-1	CWR2618	08/01/2019	11:17	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	22/02/2019

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO | Data Impressão: 23/01/2019 | Páginas: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL "16 DE JUNHO"

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Camilo Resegue n° 68 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei N° 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP